Encaminha-se a Comissão de Finanças e Orçamento
Em 25 / 11 / 2019
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 012/2019

APROVADO
Em 27 / 11 / 2019
Votação 9 X 0
Presidente

Ementa: Denomina as artérias públicas localizadas no Bairro da COHAB, perímetro urbano deste Município de Agrestina, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA, Estado de PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica denominada a Rua Projetada, conhecida como Rua da Creche, via pública localizada no Bairro da COHAB, zona urbana deste Município, defronte a Creche Vovó Maria, de Rua **MARIA JOSELIA DA COSTA.**

Art. 2º- Fica denominada a Rua Projetada, via pública localizada no Bairro da COHAB, zona urbana deste Município, ao lado da Praça Projetada a ser construída nas proximidades da Academia das Cidades Cláudio Manuel Damasceno Alves, de Rua **MANOEL LUCELIO ALVES.**

Art. 3º- Fica o Chefe do Poder Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa alusiva à denominação a que se refere o Art. 1º desta Lei e consequentemente a utilizar os recursos financeiros orçamentários ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Agrestina, Pernambuco, em 22 de novembro de 2019.

2ª Discussão

JOSÉ GIVALDO LEITE
VEREADOR AUTOR

APROVADO
Em 02 / 12 / 2019
Votação 10 X 0
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 22/11/2019
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA-PE

Encaminha-se a Comissão de Justiça e Redação
EM 25 / 11 / 2019
Presidente

CARTÓRIO DO REGISTO CIVIL OFICIAL
Maria Jadeilda dos Santos
Sede
Agrestina - PE

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Agrestina

Certidão de Óbito

NOME:

MARIA JOSELIA DA COSTA

MATRÍCULA:
074559 01 55 2016 4 00019 141 0005774 06

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Feminino	Branca	Viúva, 68 anos

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Agrestina - PE	CPF/MF Nº 044.165.044-97, 12247231 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL/SP	Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filha de LUCAS MANOEL LEITE e de JOAQUINA LIMA LEITE. Residência da falecida: RUA CANTINHO JOSÉ JORGE nº 240 CASA, CENTRO, Agrestina - PE

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
Vinte de setembro de dois mil e dezesseis, às 4h00min.	20	09	2016

LOCAL DE FALECIMENTO
RUA CANTINHO JOSÉ JORGE, 240- CENTRO - AGRESTINA - PE

CAUSA DA MORTE
ISUFICIENCIA RESPIRATÓRIA AGUDA, DIABETE MELLIKS DECOMPENSADO

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO	DECLARANTE
CEMITERIO CÔNEGO JULIO CABRAL DE AGRESTINA-PE	JOSÉ GIVALDO LEITE, nacionalidade BRASILEIRA, RG Nº 5289318, CPF/MF Nº 083.532.984-49, profissão AGRICULTOR, estado civil casado, residente RUA CORONEL MANOEL ALVES, 58 - CENTRO - AGRESTINA - PE, irmão da falecida

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO
JANISSEY DEL RIO IAY, CRM 2600542

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Ato registrado no livro C-19, às folhas 141 sob o nº 5774. Não constam averbações à margem do termo.
ATO GRATUITO

Nome do Ofício
Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Agrestina

Oficial Registrador
Maria Jadeilda dos Santos

Município/UF
Agrestina

Endereço
Rua Clementino Ferreira de Andrade, 62

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Agrestina, 20 de setembro de 2016.

Maria Jadeilda dos Santos.
Oficiala
Maria Jadeilda dos Santos
CPF: 029.769.864-87

Selo: 0074559.THT08201601.00099
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

DAS PESSOAS NATURAIS DE AGRESTINA
Marcos Antônio da Silva
SUBSTITUTO

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Agrestina

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Óbito

NOME:

MANOEL LUCELIO ALVES

MATRÍCULA:
074559 01 55 2017 4 00019 283 0005916 74

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Branca	Divorciado, 38 anos

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	PROFISSÃO
Agrestina - PE	CPF/MF Nº 032.257.604-04, RG 5915497 SSP/PE, CTPS 71641 Série 00049-PE, Título de eleitor nº 046768320876 zona 86	AGRICULTOR

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filho de JOÃO GODOI ALVES e de MARIA DA PAZ LEITE ALVES. Residência do falecido: RUA DR FRANCISCO MUNIZ ARRAIZ, nº 26 CASA, CENTRO, Agrestina - PE

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
Quatorze de dezembro de dois mil e dezessete, hora ignorada.	14	12	2017

LOCAL DE FALECIMENTO
HOSPITAL AMÉLIA GUEIROS LEITE, RUA JOÃO DE DEUS,320 - CENTRO - AGRESTINA - PE

CAUSA DA MORTE
NEOPLASIA MAIGNA RENAL COM, METASTASE OSSEA PULMONAR

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO	DECLARANTE
CEMITERIO CONEGO JULIO CABRAL, AGRESTINA - PE	JOSÉ LEONARDO ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, RG Nº 5903021 SSP PE, CPF/MF Nº 318.785.568-78, profissão PROFESSOR, estado civil casado, residente RUA VEREADOR ADALBERTO DAMASCENO, 51 - PQ DAS ANDORINHAS - AGRESTINA-PE, irmão do falecido

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO
EDNALDO BARROS PEREIRA, CRM 4932

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Ato registrado no livro C-19, à folha 283 sob o nº 5916. Data do registro: 14 de dezembro de 2017. Data de nascimento do falecido: 12 de abril de 1979.
DIVORCIADO de MARCIA MARIA NASCIMENTO LEITE, casado aos 15/04/2008, em Caruaru-PE, Livro B AUX 24, folha 90, nº 9589 - DEIXA 1 FILHO DE MENOR IDADE, NÃO DEIXA BENS. ATO GRATUITO

Nome do Ofício
Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Agrestina

Responsavel pelo Expediente
Marcos Antonio da Silva
Oficiala Titular
Maria Jadeilda dos Santos
Município/UF
Agrestina

Endereço
Rua Clementino Ferreira de Andrade, 62

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Agrestina, 14 de dezembro de 2017.

Marcos Antonio da Silva
1º substituto

Selo: 0074559.UCP12201701.00063
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS DE AGRESTINA
Marcos Antônio da Silva
SUBSTITUTO

AAA 870511

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 012/2019, apresentado pelo Exmo. Sr. Vereador José Givaldo Leite, e dá outras providências.

PARECER

No prazo regimental, esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, recebeu para análise e a emissão do necessário Parecer o **PROJETO DE LEI Nº 012/2019,** que denomina a Rua Projetada, conhecida como Rua da Creche, via pública localizada no Bairro da COHAB, zona urbana deste Município, defronte a Creche Vovó Maria, de Rua **MARIA JOSELIA DA COSTA**; e denomina a Rua Projetada, via pública localizada no Bairro da COHAB, zona urbana deste Município, ao lado da Praça Projetada a ser construída nas proximidades da Academia das Cidades Cláudio Manuel Damasceno Alves, de Rua **MANOEL LUCELIO ALVES,** e dá outras providências.

O Projeto de Lei em referência foi examinado por esta Comissão de Finanças e Orçamento deste Poder Legislativo Municipal, tendo o mesmo concluído que o seu teor não fere dispositivos financeiros e legais vigentes, o qual emitimos o presente Parecer favorável, estando portanto em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 27 de novembro de 2019.

Marcos Antônio de Oliveira Silva
Presidente da Comissão

Sonaldo Serafim da Silva
Relator

Genivaldo Luiz da Silva
Genivaldo Luiz da Silva
Membro

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 012/2019, apresentado pelo Exmo. Sr. Vereador José Givaldo Leite, e dá outras providências.

PARECER

No prazo regimental, esta Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, recebeu para análise e a emissão do necessário Parecer o **PROJETO DE LEI Nº 012/2019,** que denomina a Rua Projetada, conhecida como Rua da Creche, via pública localizada no Bairro da COHAB, zona urbana deste Município, defronte a Creche Vovó Maria, de Rua **MARIA JOSELIA DA COSTA**; e denomina a Rua Projetada, via pública localizada no Bairro da COHAB, zona urbana deste Município, ao lado da Praça Projetada a ser construída nas proximidades da Academia das Cidades Cláudio Manuel Damasceno Alves, de Rua **MANOEL LUCELIO ALVES**, e dá outras providências.

Compete a esta Comissão de Justiça e Redação manifestar-se em todas as proposituras sujeitas à apreciação do Plenário da Câmara de Vereadores deste Município, dizendo de sua constitucionalidade, da legalidade e de sua redação. Examinado o Projeto acima referido, constatou esta Comissão que o mesmo encontra-se em conformidade com os ditames constitucionais e legais vigentes, e com sua redação correta, razão pela qual emitimos o presente Parecer favorável, opinando por sua aprovação.

Este é o nosso PARECER.

Sala das Comissões, em 27 de novembro de 2019.

Sonaldo Serafim da Silva
Presidente da Comissão

Marcos Antônio de Oliveira Silva
Relator

José Edison da Silva
Membro